

PSS 01/2022

EDITAL 02/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do Edital PSS nº 01/2022, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2022 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2022 PSS, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.cislipa.pr.gov.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 7.5** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2022 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, das 08h30min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min**, na sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Correa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com o edital 01/2022.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

3.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	01
EDILAINE APARECIDA ORCHEL	02
MICHELLA PRZYBYCIEN	03
NICOLE FALAVINHA FROHLICH	04
ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	05
WINNIE OLINEK	06
ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	07
GABRYELLE DAGHETTI	08

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS :

4.1 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CISLIPA poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

4.2 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

4.2.1 O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4.2.2 Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CISLIPA.

4.3 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISLIPA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de agosto de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo